



LEI N° 4.973, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**“Revoga os incisos III, VI, e XII, do art. 29 da
Lei nº 4.532, de 09 de dezembro de 2015, que
menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III, VI, e XII do art. 29, da Lei nº 4.532 de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 06 de outubro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.